



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA Nº 023/97, DE 17 DE JULHO DE 1997.

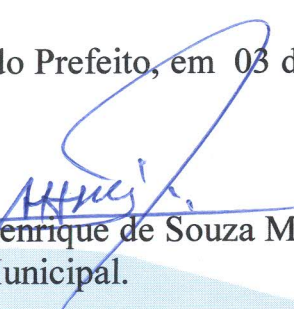
EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Madureira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz Saber que, a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Publica a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Madureira, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.898.267/0001-90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 1997.


Antônio Henrique de Souza Moreira.
Prefeito Municipal.

